

Contrato n.º 721/2012**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
n.º CP/286/DDF/2012****Desenvolvimento da Prática Desportiva****Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo
n.º CP/110/DDF/2012**

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P., ou 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Motonáutica, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 45/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Av.ª Infante D. Henrique, Muralha Nova, 1900-264 Lisboa, NIPC 501132546, aqui representada por Mário Gonzaga Ribeiro, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) O IPDJ, I. P., e a Federação celebraram o Contrato-Programa n.º CP/110/DDF/2012, em 05 de junho 2012, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a Federação apresentou no IPDJ, I. P., e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do Anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 323/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 19 de junho de 2012;

C) Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do Contrato-Programa n.º CP/110/DDF/2012 «o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro»;

D) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder a um reforço da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento o programa de atividades apresentado pela Federação;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/286/DDF/2012 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/110/DDF/2012, tem por objeto reforçar a comparticipação aos encargos com a execução do projeto de desenvolvimento da atividade desportiva do programa da Federação,

Cláusula 2.ª**Comparticipação financeira**

A comparticipação financeira concedida no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/110/DDF/2012 é acrescida em 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).

Cláusula 3.ª**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida na cláusula 2.ª será disponibilizada, numa *tranche* única, até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª**Produção de efeitos**

1 — O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República* e cessa em 30 de junho de 2013, salvo o disposto no n.º seguinte.

2 — A cláusula 3.ª produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Assinado em Lisboa, em 06 de dezembro de 2012, em dois exemplares de igual valor.

6 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Motonáutica, *Mário Gonzaga Ribeiro*.

206585036

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Secretaria-Geral****Aviso n.º 16677/2012**

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de três postos de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, notificam-se todos os candidatos que, por meu despacho, de 13 de novembro de 2012, homologado, em 26 de novembro de 2012, pelo Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Arquivos e Documentação, aberto por Aviso n.º 17951/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 13-09-2011, por razões de previsíveis alterações do modelo organizativo e funcional do Ministério das Finanças, no sentido da centralização de atribuições comuns do ministério na Secretaria-Geral.

28 de novembro de 2012. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes*.

206583635

Aviso n.º 16678/2012

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, notificam-se todos os candidatos que, por meu despacho, de 13 de novembro de 2012, homologado, em 26 de novembro de 2012, pelo Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções na Direção, aberto por Aviso n.º 16903/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31-08-2011, por razões de previsíveis alterações do modelo organizativo e funcional do Ministério das Finanças, no sentido da centralização de atribuições comuns do ministério na Secretaria-Geral.

28 de novembro de 2012. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes*.

206583716